



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

EDITAL PÚBLICO 03/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DE PESSOAS QUE QUEIRAM PARTICIPAR DO
PROCESSO DE INCUBAÇÃO NO SEGMENTO DE
RECICLAGEM EM FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO
E RENDA, NA FORMAÇÃO DE COOPERATIVA DE
RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS EM CONFORMIDADE
COM O PROGRAMA OSASCO RECICLA, DE ACORDO COM
O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS (Lei nº 4.763/2016) E NO ÂMBITO DA
LEI Nº 3978/2005 QUE INSTITUIU O PROGRAMA OSASCO
SOLIDÁRIA QUE ESTABELECE OS PRÍNCIPIOS
FUNDAMENTAIS E O OBJETIVO DA POLÍTICA DE
FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO
MUNICÍPIO DE OSASCO.**

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Osasco através da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – S.E.T.R.E abre inscrição para Empreendimentos ou Pré-Empreendimentos Coletivos do Município de Osasco interessados em participar de processo de seleção de incubação. Esta chamada pública é para o período 2021/2022 e disponibilizara vagas para os acompanhamentos técnicos em pré-incubação, incubação e formalização por um período de até 24 (vinte e quatro) meses. O processo de Seleção dos Empreendimentos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

1. DO OBJETO

1.1 – Incubação no segmento de reciclagem tendo por finalidade a geração de trabalho e renda, viabilizando a estruturação e formação de uma central de recuperação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

acondicionamento, tratamento e comercialização - Cooperativa de Resíduos Eletroeletrônicos dentro da metodologia da Economia Solidária.

1.2 – Selecionar pessoas de baixa renda que tenham aptidão em manuseio de materiais eletroeletrônicos potencialmente recicláveis para complementação de sua renda familiar, que viva em estado de vulnerabilidade social e pessoas interessadas em realizar serviços voltado à área e preservação ambiental, na segregação e destinação adequados resíduos eletroeletrônicos.

1.3 – Que os interessados tenham o entendimento e desejo de desenvolverem atividades colaborativas e de acordo com os princípios do cooperativismo e da economia solidária.

2. DA METODOLOGIA PARA INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

2.1. DOS OBJETIVOS DA PRÉ-INCUBAÇÃO

- 2.1.1. Difundir a cultura autogestionária;
- 2.1.2. Realizar nivelamento conceitual sobre o que seja economia solidária e empreendimentos econômicos solidários;
- 2.1.3. Elaborar pré-projeto dos empreendimentos econômicos solidários;
- 2.1.4. Elaborar estudo de viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos solidários;
- 2.1.5. Identificar demandas de qualificação profissional, elevação de escolaridade, assistência e saúde dos inscritos ou participantes.

2.2. DOS OBJETIVOS DA INCUBAÇÃO

- 2.2.1. Difundir a cultura autogestionária;
- 2.2.2. Habilitar os participantes para gerar trabalho e renda na forma da Economia Solidária;
- 2.2.3. Apoiar a constituição de Empreendimentos Econômicos Solidários, prestando orientações técnicas e tecnológicas, com vistas à sua viabilização e sustentabilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

- 2.2.4. Oferecer oportunidades para o aprimoramento e início das atividades do Empreendimento Econômico Solidário, preparando-os para sua inserção no mercado de forma autônoma;
- 2.2.5. Estimular e orientar a organização de redes e cadeias produtivas entre os Empreendimentos incubados e com outros;
- 2.2.6. Promover a integração desses Empreendimentos com a comunidade, visando sua consolidação e sua sustentabilidade social e econômica, integrada às estratégias de desenvolvimento local.
- 2.2.7. Promover estratégias de inclusão no mercado para os produtos/serviços oferecidos pelos empreendimentos.

2.3. DOS COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE PRÉ INCUBAÇÃO E DE INCUBAÇÃO COM OS SELECIONADOS, A PREFEITURA OFERECE RÁ DE FORMA GRATUITA:

2.3.1. Na Pré-incubação

- 2.3.1.1. Local e ambiente educacional para o desenvolvimento das atividades de pré-incubação;
- 2.3.1.2. Atividades de oficinas em Economia Solidária e Autogestão para os/as participantes;
- 2.3.1.3. Capacitação e assessoria para a elaboração de pré-projetos dos empreendimentos e estudos de viabilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- 2.3.1.4. Qualificar os profissionais elevando assim a escolaridade, orientar quanto aos programas de assistência e cuidados com a saúde dos inscritos ou participantes.

2.3.2. Na Incubação

- 2.3.2.1. Local e ambiente educacional para o desenvolvimento das atividades de incubação;
- 2.3.2.2. Atividades de capacitação em Economia Solidária e Autogestão para os/as participantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

- 2.3.2.3. Capacitação e assessoria para a elaboração do plano de negócios e estudo de viabilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- 2.3.2.4. Assessoria para a organização do trabalho nos empreendimentos sejam eles de produção, serviços, ou comércio, zelando pela organização associativa e autogestionária;
- 2.3.2.5. Assessoria para a formalização e legalização dos empreendimentos solidários;
- 2.3.2.6. Orientação, assessoria e capacitação para a gestão (contábil, tributária, financeira, processos, fiscal e de pessoal) dos empreendimentos solidários;
- 2.3.2.7. Orientação e assessoria para a identificação e incorporação de tecnologias de gestão, produção e comercialização dos empreendimentos;
- 2.3.2.8. Orientação e assessoria para a elaboração de projetos de financiamento / crédito para os empreendimentos;
- 2.3.2.9. Orientação e assessoria para a inserção dos empreendimentos solidários em estratégias de desenvolvimento local, estimulando o protagonismo;
- 2.3.2.10. Apoio para a participação social e cidadã em Fóruns ou outras formas de representação do segmento e da economia solidária, bem como em outros espaços de elaboração de políticas públicas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente processo de chamamento público de incubação, as pessoas que comprovarem:
 - 3.1.1. Residência no Município de Osasco;
 - 3.1.2. Que vivam em estado de vulnerabilidade Social;
 - 3.1.3. Sejam maiores de 18 (dezoito) anos ou civilmente emancipados;(sem grau de parentesco);
 - 3.1.4. A inexistência de vínculos empregatício;
 - 3.1.5. Comprovante de renda per capita compatível para inclusão nos programas sociais do Governo Federal;
 - 3.1.6. Que realizam trabalhos com reciclagem, recuperação de materiais reutilizáveis ou tenham proximidade com projetos socioambientais voltados a resíduos eletroeletrônicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Parágrafo único: Serão priorizado o grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas portadoras de deficiência –pcd e os que são beneficiários dos programas sociais, se assim se inscreverem como interessados.

4. DO TEMPO DE INCUBAÇÃO E COMPROMISSO DOS SELECIONADOS

- 4.1 O período de incubação é de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do TERMO DE ANUÊNCIA.
- 4.2. Os que forem selecionados deverão cumprir com o disposto no Termo de Anuênci a ser lido e assinado antes do início da incubação.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será a partir da data da publicação deste edital até 10/12/2021 ou até o preenchimento das 25 vagas necessárias para formação do empreendimento.
- 5.2. Os meios para inscrição serão:
- 5.2.1. Presencialmente no Centro Público de Economia Solidária na rua: Minas Bogasian, 291 – Centro – Osasco no horário das 09h às 16hs de segunda a sexta-feira, com entrega da ficha preenchida (anexo II);
- 5.2.2. Por acesso a plataforma digital via link /Qr code disponibilizados no (anexo I).

6. O Processo de Seleção e participação será desenvolvido conforme cronograma:

CRONOGRAMA		
AÇÃO	PROCEDIMENTO	DATAS
Inscrição	Preenchimento da ficha online ou entrega impressa conf. dos anexos I e II	Da publicação do Edital ao dia 10/12/2021.
Avaliação técnica dos inscritos e publicação dos aprovados	A avaliação será realizada pelo grupo Técnico de Incubação com a aprovação da diretoria do Centro Público	Lista dos Aprovados 20/12/2021
Encontro para assinatura do	Início da pré incubação e	25/01/2022 às 09hs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Termo de anuênci	comprometimento	
Início da Incubação	Metodologia formativa de encontros semanais + prática laboral	01/02/2022 às 09hs

7. Critérios e classificação

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de renda per capita compatível para inclusão nos programas sociais de governo federal. (5 pontos)	
02	Comprovação de Dependentes (cada filho ou dependente comprovadamente equivale a 1(um) ponto	
03	Comprovação da inexistência de vínculos empregatício (5 pontos)	
04	Catador (a) avulso (a) (3 pontos)	
05	Aptidão em gerenciamento e segregação de resíduos eletroeletrônicos (2 pontos)	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Nenhum valor será exigido dos participantes inscritos durante todo o processo de incubação.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Osasco exime-se da responsabilidade por eventuais atos ilegais, em quaisquer das esferas cíveis, criminais, tributárias e associativas, que forem ou venham a ser praticados pelos integrantes individual ou coletivamente.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Osasco exime-se do pagamento de eventuais despesas com o registro de atas, estatutos, regimentos internos, ou quaisquer outros incidentes sobre a atividade legalmente em constituição, bem como dos impostos e taxas incidentes sobre a atividade constituída.
- 8.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este edital de seleção deverão ser prestadas, pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – S.E.T.R.E por meio da diretoria do Centro Público de Economia Solidária, presencialmente no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

da rua Minas Bogasian, 291 – Centro – Osasco, no horário das 9hs às 16hs, de segunda a sexta-feira ou via contato o telefone: 011- 3683-6689.

8.5. A participação no presente processo seletivo importará na aceitação integral dos termos deste edital, independentemente de expressa manifestação contrária neste sentido.

8.6. A abertura da presente CHAMADA PÚBLICA dar-se-á na data de sua publicação, estando desde já disponibilizadas informações e esclarecimentos necessários a quem possa interessar.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados e tratados pela direção do Programa Osasco Solidária.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Gelso Lima

CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA

**PROGRAMA OSASCO SOLIDÁRIA
CADASTRO PARA PROCESSO DE INCUBAÇÃO**

Anexo I - Link + Qr_code

<https://forms.gle/1znmx7TmVJEj5AUJA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



Anexo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PROGRAMA OSASCO SOLIDÁRIA CADASTRO PARA PROCESSO DE INCUBAÇÃO		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: / /		
RG	CPF:	
TELEFONE: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
ENDEREÇO:		
Rua:	Nº	
BAIRRO	MUNICIPIO:	CEP:
SEGMENTO:		
<input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE AMBIENTAIS CORRELACIONADOS A RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS		
OBS:		
.....		
.....		
.....		
TECNICO DE ATENDIMENTO:		

Osasco, _____ de _____ de 2021

Obs.: Os integrantes não cadastrados no BDCO – Banco de Dados da Cidade de Osasco deverão preencher o formulário do anexo II



a Virginia Aurora Rodrigues, 350 - Centro - Osasco
[Home](#) [.gov.br](#)



15 – TEL.: (11) 4822-1000
[sasco.sp.gov.br](#)

